



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 01637/2022

Data 08 / 12 / 20 22

Hrs: 09 Min.: 30 ~~30~~

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Portaria nº 074/2022

De 08/12/2022

“Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Comodoro – MT nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo 2022”.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o atual período de Copa do Mundo;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol neste grandioso evento;

Considerando o Decreto Municipal nº 43/2022, de 16 de novembro de 2022 e o de nº 48, de 06 de dezembro de 2022;

E, por fim, *Considerando* a ausência de prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro, o horário de expediente do dia 09 de dezembro de 2022 para o funcionamento das 7h às 10h, em razão da atuação da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final da Copa do Mundo 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gleyscler Belussi Ribeiro
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza
1º Secretário